



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã - MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02/07/2004

Edição 4933 Ponta Porã-MS 30 Abril de 2026

Poder Executivo

Aviso

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 304/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que fará realizar licitação na Modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo "menor preço por item".

Objeto: Procedimento licitatório a contratação de empresa especializada para o fornecimento de insumos e materiais destinados à execução das ações de saúde bucal no âmbito do Programa Saúde na Escola (PSE), visando atender às necessidades da Rede Municipal de Saúde, conforme especificações técnicas, quantitativos estimados, condições de fornecimento e demais requisitos estabelecidos neste Edital e em seus anexos, especialmente no Anexo I – Termo de Referência.

Legislação: Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006.

Data e Horário da realização: 14 de Maio de 2026, às 09h00min horas (horário de Brasília).

Local/Ambiente da Sessão Pública: Portal de Licitações ComprasBR, no sítio eletrônico: www.comprasbr.com.br

Edital: O presente edital e anexos estará disponível aos interessados na forma eletrônica, por meio digital, nos sítios eletrônicos: www.comprasbr.com.br; <https://pncp.gov.br/>, ou ainda no <http://contabilidade.pontapora.ms.gov.br/transparencia/>

Código de Pré Publicação no e-Sfinge: "CF050EFFCDC228200178F90C9D99D7775EEEEEA3"

ID Remessa Online: "6834571"

Ponta Porã-MS, 29 de abril de 2026.

Juliana Silveira Manosso Caffarena
Pregoeira

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2025 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E CONSULTÓRIO MÉDICO RIVEROS LTDA ME, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.955/2024.

Representantes das Partes: Eduardo Esgaib Campos e Lilian Estela Rodriguez Riveros.

Objeto do Aditamento: Por meio do presente termo aditivo, as partes ajustam a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 27/03/2026, com acréscimo em percentual de aproximadamente 25%, equivalente a R\$ 59.208,00 (cinquenta e nove mil duzentos e oito reais), cujo valor atualizado passará a ser R\$ 296.040,00 (duzentos e noventa e seis mil e quarenta reais), conforme especificações constantes da CI nº 021/2026/SMS/FAT e do Parecer PGM nº 0671/2026, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Justificativa: Conforme especificado na CI nº 021/2026/SMS/FAT e do Parecer PGM nº 0671/2026, a situação está devidamente justificada, nos termos do art. 107 e art. 124, ambos da Lei 14.133/2021.

Dotação Orçamentária:

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte de Recurso	Ficha
10.01	10.301.0054	2258	33.90.00	1.500.1002	142

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Parecer PGM nº 0671/2026.

Data da Assinatura: 27 de março de 2026.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2025 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E MICK MANOSSO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.955/2024.

Representantes das Partes: Eduardo Esgaib Campos e Gabriella Mendes Mick Manosso.

Objeto do Aditamento: Por meio do presente termo aditivo, as partes ajustam a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 27/03/2026, com acréscimo em percentual de aproximadamente 25%, equivalente a R\$ 79.267,50 (setenta e nove mil duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), cujo valor atualizado passará a ser R\$ 396.337,50 (trezentos e noventa e seis mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme especificações constantes da CI nº 024/2026/SMS/FAT e do Parecer PGM nº 632/2026, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Justificativa: Conforme especificado na CI nº 024/2026/SMS/FAT e do Parecer PGM nº 632/2026, a situação está devidamente justificada, nos termos do art. 107 e art. 124 da Lei 14.133/2021.

Dotação Orçamentária:

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte de Recurso	Ficha
10.01	10.301.0054	2258	33.90.00	1.500.1002	142

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Parecer PGM nº 0632/2026.

Data da Assinatura: 27 de março de 2026.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2025 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E DANIELA B. M. DA SILVA LTDA ME, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.955/2024.

Representantes das Partes: Eduardo Esgaib Campos e Daniela Batista Miranda da Silva.

Objeto do Aditamento: Por meio do presente termo aditivo, as partes ajustam a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 27/03/2026, com acréscimo em percentual de aproximadamente 25%, equivalente a R\$ 126.532,53 (cento e vinte e seis mil quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e três centavos), cujo valor atualizado passará a ser R\$ 632.662,65 (seiscentos e trinta e dois mil seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), conforme especificações constantes da CI nº 026/2026/SMS/FAT e do Parecer PGM nº 0670/2026, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Justificativa: Conforme especificado na CI nº 026/2026/SMS/FAT e do Parecer PGM nº 0670/2026, a situação está devidamente justificada, nos termos do art. 107 e art. 124, ambos da Lei 14.133/2021.

Dotação Orçamentária:

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte de Recurso	Ficha
10.01	10.301.0054	2258	33.90.00	1.500.1002	142

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Parecer PGM nº 0670/2026.

Data da Assinatura: 27 de março de 2026.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

Decreto

DECRETO Nº 10.706, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre o resultado final do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pelo Decreto n. 10.253/2025.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- A instauração e conclusão de processo administrativo e disciplinar em desfavor do servidor **Jean Marie Alves Araújo**, matrícula 8862-2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Enfermeiro, sob vínculo de estágio probatório, onde se apurou o descumprimento dos deveres funcionais;
- A decisão proferida nos autos do processo administrativo disciplinar, onde se decidiu pela aplicação de penalidade prevista no artigo 222, incisos III, IV, X e XII da Lei Complementar nº 121/2014,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica demitido do quadro de servidores efetivos do Município de Ponta Porã, com fulcro no artigo 222, incisos III, IV, X e XII da Lei Complementar nº 121/2014, o servidor Jean Marie Alves Araújo, matrícula 8862-2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 27 de abril de 2026.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10711/2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 141.050,00 (cento e quarenta e um mil e cinquenta reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA PORÃ - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 4722/25 de 16 de DEZEMBRO de 2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Ponta Porã – MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados crédito adicional suplementar no valor de R\$ 141.050,00 (cento e quarenta e um mil e cinquenta reais) para o reforço das seguintes dotações:

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

15.451.0063.2009	PONTA PORÃ NO RUMO CERTO - INFRAESTRUTURA QUE TRANSFORMA	
42	- 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
1.500.0000	- Recursos não vinculados de Impostos	141.050,00

Total Geral de Suplementações ...: 141.050,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro serão compensados na forma do Inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

02 30 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

28.843.0066.2390	PROGRAMA DE CONTROLE DA DÍVIDA FUNDADA	
404	- 4.6.91.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	
1.500.0000	- Recursos não vinculados de Impostos	-141.050,00

Total das Anulações ...: -141.050,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 29 de ABRIL de 2026.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

Previporã

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 12/2026/PREVIPORÃ

Concede aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho à segurada Eva Aparecida Jara Dutra.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PONTA PORÃ, no Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 196/2020,

Resolve:

Art.1º. Conceder aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho à segurada **Eva Aparecida Jara Dutra**, matrícula n.º 1444-1, ocupante do cargo de auxiliar de serviços diversos, nível fund. I, classe G, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ponta Porã, MS, conforme artigo 53, inciso I, letra "a" combinado com os artigos 54 a 56 da Lei n.º 196/20.

§1º A data de início do benefício será 2 de maio de 2026.

§2º O valor do benefício corresponderá a 60% da média aritmética nos termos do artigo 54, § 3º e do artigo 64 da Lei nº 196/2020 combinado com o artigo 26 da Emenda Constitucional nº 103/2019 o

§ 3º O reajuste será anual conforme o artigo 66 da Lei nº 196/2020.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 29 de abril de 2026.

RAFAEL FRAÇÃO
Diretor Presidente

MARLENE LOLLI GHETTI
Diretora de Benefícios

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 13/2026/PREVIPORÃ

Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Maria Alice Marchetto Machado e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PONTA PORÃ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 196/2020;

Resolve:

Art. 1º. – Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição à segurada **Maria Alice Marchetto Machado**, matrícula nº 2895-1, ocupante do cargo de Coordenador Pedagógico, nível II, classe H, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ponta Porã - MS, fundamento no artigo 80, caput da Lei Complementar nº 196/20.

§1º A data de início do benefício será 1º de maio de 2026.

§2º O valor do benefício corresponderá à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, conforme artigo 80, § 6º, inciso I, da Lei nº 196/2020.

§3º Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que houver modificação na remuneração dos servidores em atividade, conforme disposto no artigo 7º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003, por força do disposto no artigo 80, §7º, inciso I da Lei n.º 196/20.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 29 de abril de 2026.

RAFAEL FRAÇÃO
Diretor Presidente

MARLENE LOLLI GHETTI
Diretora de Benefícios

PORTARIA DE BENEFÍCIO N.º 14/2026/PREVIPORÃ

Concede aposentadoria por tempo de contribuição à segurada *Mari Rosane Padilha Gonçalves Barbosa* e dá outras providências.”

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PONTA PORÃ, Estado DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º 196/2020;

Resolve:

Art. 1º. – Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição à segurada **Mari Rosane Padilha Gonçalves Barbosa**, matrícula n.º 2041-1, ocupante do cargo de auxiliar de serviços diversos, Nível fund. II, classe I, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ponta Porã–MS, fundamento no artigo 81, caput da Lei Complementar n.º 196/20.

§1º – A data de início do benefício será 1º de maio de 2026.

§2º O valor do benefício corresponderá à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, conforme artigo 81, § 2º, inciso I, da Lei nº 196/2020.

§3º Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que houver modificação na remuneração dos servidores em atividade, conforme disposto no artigo 7º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003, por força do disposto no artigo 81, §3º, inciso I da Lei n.º 196/20.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 29 de abril de 2026.

RAFAEL FRAÇÃO
Diretor Presidente

MARLENE LOLLI GHETTI
Diretora de Benefícios

Poder Legislativo

Portaria

PORTARIA N.º 185/2026

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.

Resolve, Determinar 15(Quinze) dias de férias referente ao ano de 2025 para gozo de 04 de maio de 2026 até 18 de maio de 2026 ao servidor: **Thiago Bernard Orué Ogeda** – Assessor Especial do Gabinete do Vereador, matrícula 2762.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 04 de maio de 2026.

Ponta Porã, 29 de abril de 2026.

REGISTRE - SE
COMUNIQUE - SE
PUBLIQUE – SEEder Adelino Fernandes Quintana
1.º SecretárioJelson Bernabé de Oliveira
Presidente

PORTARIA N.º 186/2026

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.

Resolve, Determinar 15(Quinze) dias de férias referente ao ano de 2025 para gozo de 04 de maio de 2026 até 18 de maio de 2026 ao servidor: **Nilson Eduardo Lino de Matos** – Assistente Parlamentar da Presidência, matrícula 2677.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 04 de maio de 2026.

Ponta Porã, 29 de abril de 2026.

REGISTRE - SE
COMUNIQUE - SE
PUBLIQUE – SEEder Adelino Fernandes Quintana
1.º SecretárioJelson Bernabé de Oliveira
Presidente

PORTARIA N.º 187/2026

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.

Resolve, Determinar 15(Quinze) dias de férias referente ao ano de 2025 para gozo de 04 de maio de 2026 até 18 de maio de 2026 ao servidor: **Regis Rodrigo Dobre** – Técnico em Informática, matrícula 396.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 04 de maio de 2026.

Ponta Porã, 29 de abril de 2026.

REGISTRE - SE
COMUNIQUE - SE
PUBLIQUE – SEEder Adelino Fernandes Quintana
1.º SecretárioJelson Bernabé de Oliveira
Presidente

Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã – MS

Criado pela Lei Complementar N° 15 de 02 / 07 / 2004

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã - MS

PODER EXECUTIVO

Prefeito: **EDUARDO ESGAIB CAMPOS**

PODER LEGISLATIVO

Presidente: **JELSON BERNABÉ**

Rua Guia Lopes, 663 – Centro – Ponta Porã – MS
CEP: 79.900-000 – Tel.: 3431-5367